

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 ATA DA 66ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 11 DE SETEMBRO DE 1975
 -QUINTA-FEIRA-
 PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.
 PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.
 SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Amarílio Lopes Salgado, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto e Faber Cintra.

Ausentes os Ministros Waldemar Tôres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento e Octávio José Sampaio Fernandes, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

PETIÇÃO

- 306 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro, por dependência à Apelação 40.461. -MOACIR MONTEIRO MADRID, condenado, por Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 17.3.75, a 1 ano e 2 meses de detenção, como incurso no art. 206, § 1º do CPM, requer, com fundamento nos artigos 84 do CPM e 606 do CPPM, a concessão do SURSIS. Adv. Dr. Luiz Luisi. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal indeferiu a petição.

RECURSOS CRIMINAIS

- 4.966 - Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Ministério Público Militar da Auditoria da 4ª. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra FLAVIO SAMPAIO. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal nega provimento ao recurso e mantém o despacho recorrido que não recebeu a denúncia.
- 4.970 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Ministério Público Militar da 1ª. Auditoria da 3ª. CJM. RECORRIDO: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra LAIR INÁCIO DA SILVA. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal nega provimento ao recurso.

APELAÇÕES

- 40.901 - São Paulo. Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2ª. Auditoria da 2ª. CJM e JOSÉ MURILO CORRÊA, soldado, servindo na Academia da Força Aérea, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª. Auditoria da 2ª. CJM, de 15 de maio de 1975. Adv. Dr. Paulo Ruy de Godoy. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e deu provimento

(Cont da Ata da 66a. Sessão, em 11 de setembro de 1975)

ao apelo da Procuradoria Militar para reformar a Sentença e condenar a 8 meses de detenção, convertida em prisão; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO negava provimento a ambos os apelos, confirmando a Sentença apelada.

40.920 - Pernambuco. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor: - Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: BENEDITO DA CRUZ BATISTA, Cabo, servindo no Comando do 3º Distrito Naval, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 7ª CJM, de 7 de maio de 1975. Adv. Dr. Dermeval H. Lelis POR UNANIMIDADE o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

40.929 - Distrito Federal. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: - ADAURY ELIAS DE SOUZA, Major Intendente, servindo no 6º Comando Aéreo Regional, condenado a oito meses de detenção, incurso no artigo 187, do CPM. APELADA: A Sentença do CEJ da Auditoria da 11ª CJM, de 12 de maio de 1975. Advogado: Dr. J J Safe Carneiro. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

RECURSO CRIMINAL

4.960 - R.J. Relator Ministro Amarílio Salgado. RECORRENTE: - O M.P. da 2a. Aud/Ex. da 1a. CJM. RECORRIDA: A Decisão do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM que indeferiu o pedido de decretação de prisão preventiva contra DIMAS DA ANUNCIAÇÃO PERRIN. Adv. Alcyone Barreto. - POR MAIORIA, o Tribunal não acolheu a Preliminar de baixar os autos em diligência para saber do andamento da instrução criminal. Votaram pela diligência os Ministros AMARILIO SALGADO, RODRIGO OCTÁVIO e ALCIDES CARNEIRO. NO MÉRITO, contra os votos dos MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO, o Tribunal deu provimento ao recurso para cassar a Decisão recorrida.

4.968 - Bahia. Relator Ministro Amarílio Salgado. RECORRENTE: O Ministério Público Militar da Aud/6a. CJM. RECORRIDA: A Decisão do CPJ da Aud/6a. CJM que declinou da competência da Justiça Militar para julgar o processo referente a FRANCISCO GUALBERTO DOS SANTOS e PEDRO DE SOUZA SANTOS. Adv. Dr. Luiz H. Agle. - POR MAIORIA, o Tribunal acolhe o recurso do MP e tem como competente a Justiça Militar para julgar o processo, contra o voto do MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO que negava acolhimento ao Recurso.

PETIÇÃO NOS AUTOS DA APELAÇÃO Nº 38.760 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. - SERGIO SOARES DIAS, requer a extensão da absolvição concedida na Apelação 38.760, a co-reus. Adv. Dr. Joaquim Inácio Santos Gomes. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deferiu a Pe

(Cont da Ata da 66a. Sessão, em 11 de setembro de 1975)

Petição, estendendo a absolvição a SERGIO SOARES DIAS; OS MINISTROS HONÓRIO MAGALHÃES, FABER CINTRA, HÉLIO LEITE e SYLVIO MOUTINHO indeferiram a Petição.

APELAÇÕES

- 40.672 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: SERGIO MARINHO DOS SANTOS, soldado da Cia. de Comando da 1a. Divisão do Exército, condenado a três meses de detenção, como incurso no artigo 195, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 7 de novembro de 1974. Adv. Antonio C.F. Fonseca. - POR UNANIMIDADE o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.756 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: SIDNEY AFFONSO e LUIZ FERREIRA NASCIMENTO, civis, condenados a quinze anos de reclusão, incurso no artigo 27 do DL 898/69, e a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, nos termos do art. 74, do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/2a. CJM, de 11 de novembro de 1974. - Adv. Dr. Antonio da Silveira P. Rosa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.793 - São Paulo. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: WALDIR DOS SANTOS VIEIRA, T2-Q-TA-Ar-654002, servindo na Base Aérea de São Paulo, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 13 de março de 1975. Adv. Dr. Paulo Ruy de Godoy. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.843 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ADÉLÍCIO MATHEUS, MN-ST-70.1853.4, servindo na Escola Naval, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 189, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 15 de abril de 1975. Adv. Dr. Edgar P P de Carvalho. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

- 35 - Distrito Federa. Relator Ministro Augusto Fragoso - PRIMEIRA CHAMADA:

Apelação julgada em Sessão Secreta, no dia 05.09.75:

- 39.853 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 15 de março de 1973, que absolveu BERNADETE ZANETTI SÁ BRITO, CLAIR FLORA MAR -

(Cont da Ata da 66a. Sessão, em 11 de setembro de 1975)

MARTINS, DERLEI CATARINA DE LUCA, EDÉSIO FRANCO PASSOS, ELBA GILDA RAVAGLIO, ISAMU ITO, JOSÉ FERREIRA LOPES, LUIZ ALBERTO AMARAL MANFREDINI, PAULO DE ALBUQUERQUE SÁ BRITO, PAULO GUSTAVO BARROS CARVALHO, VERA REGINA WEISHEIMER MANFREDINI, WALMOR MARCELINO e ZÉLIA OLIVEIRA PASSOS, do crime previsto no artigo 12 do DL 314/67, por desclassificação.- POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP, confirmando a Sentença absolutória de 1a. instância. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES, foram votos vencidos. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TEN.BRIG. CARLOS ALBERTO BUET DE OLIVEIRA SAMPAIO).

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Sr. Ministro-Presidente, resolveu, por unanimidade, REMOVER A PEDIDO, o Agente Administrativo, Classe E, Código STM-SA-801.6, RAIMUNDO ALVES, da 2a. Auditoria da 2a. CJM para a Auditoria da 4a. CJM, sem ônus para os cofres públicos, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei 1.711/52, regulamentado pelo Decreto 53.481/64, ex-vi da Lei nº 4.083/62, em claro de lotação previsto no Ato nº 3.172/74.

Ao término da Sessão, pediu a palavra o Ministro ALCIDES CARNEIRO, para participar a seus pares que a Comissão incumbida de elaborar o novo REGULAMENTO DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR terminou os trabalhos e que o mesmo será distribuído aos Srs. Ministros para apreciação e posterior votação.

O MINISTRO RODRIGO, em seguida, participou ao Plenário que a REVISTA DO STM está em fase final, esperando S.Exa. que o 1º número esteja pronto até o final do mês.

O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO, foi, pelo Sr. Ministro-Presidente, designado para Relator do trabalho apresentado pelo Major Fagundes - Processo e Julgamento do crime de Insubmissão; Processo e Julgamento do crime de Deserção - e já distribuído aos Srs. Ministros, devendo S.Exa., tão logo esteja em condições de relatá-lo, colocá-lo em mesa.

A Sessão foi encerrada às 17.50 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

AÇÃO ORIGINÁRIA 40(AS)-Advs. Heleno Fragoso, George Tavares e Evaristo de Moraes Fº (JULGAMENTO MARCADA PARA 01/10/75.4a. feira)
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 35(AF)-1a. CHAMADA

APELAÇÕES:

40.509(JP/RO)-2a./2a. proc	23/73-Adv. Miguel Aith e outros
(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 16.9.73 -3a. feira	
40.608(AS/HL)-1a./Ex. proc	108/72-Advs. E. Pinto Lima e outros
(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 17.9.75 -4a. feira.	
36.617(AC/SM)-2a./Mar proc	319/65-c. Adv. A. Sussekind M. Rego
40.841(FC/NS)-1a./Mar. proc	47/74-Adv. Edgar P. de Carvalho
40.882(HM/WT)-1a./Mar. proc	53/74-Adv. Lourdes M. do Valle
40.749(SF/NS)-2a./Mar. proc	151/74-Adv. Zelio S. Bittencourt
40.765(SF/JP)-1a./Mar. proc	57-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle
40.771(SF/JP)-Aud/6a. proc	6/73-Adv. Luiz H. Agle
40.816(SF/AS)-Aud/11a proc	23/75-Adv. Sylvio Guimarães
40.905(SF/WT)-2a./Ex. proc	5/75-Adv. Lourival N. Lima

(Cont da Ata da 66a. Sessão, em 11 de setembro de 1975)

APELAÇÕES:

40.834(SM/JP)-2a/Mar. proc 92/73-Adv.A.Guarischi e Palma
40.854(SM/JP)-1a/Mar. proc 7837/62-Adv.Lourdes M. do Valle
40.870(SM/NS)-Aud/7a. proc 7-I/75-Adv.João B. da Fonseca
40.820(SM/AS)-2a./Ex. proc 3/75-Adv.Lourival N. Lima
40.705(NS/FC)-2a./Ex. proc 39/73-Adv.Lourival N.Lima
40.856(AF/WT)-1a./3a. proc 1/75-Adv.Lucia H. E.Brito
40.827(AF/AS)-Aud/11a proc 123/75-Adv.Sylvio Guimarães
40.885(AF/NS)-Aud/5a. proc 183/75-Adv.Aurelino Gonçalves
40.861(WT/AF)-2a./2a. proc 17/75-Adv.Paulo Ruy de Godoy
40.875(RO/NS)-1a./ex. proc D-04/75-Adv.Arnaldo F. Lima
40.858(RO/NS)-2a./3a. proc 2/75-Adv.Victor Falson
40.941(RO/NS)-Aud/8a. proc 80/75-Adv.Francisco Vasconcelos
40.922(AF/NS)-1a/Mar. proc 26/74-Adv.Lourdes M.do Valle
39.769(AS/SM)-1a./3a. proc 20/71-Adv.Luiz A. Dariano
40.934(AF/AS)-Aud/9a. proc 5/75-Adv.Higa Nabukatsu
40.844(SF/AS)-2a/Mar. proc 203/74-D.Adv.A.Guarischi e Palma
40.869(HM/AS)-Aud/7a. proc 4-D/74-Adv.João B. da Fonseca
40.760(HM/NS)-1a/Mar. proc 46/74-Adv.Lourdes M. do Valle
40.839(HM/AS)-Aud/11a proc 124/75-Adv.Sylvio Guimarães
40.808(HM/AC)-3a./3a. proc 254/75-Adv.Virgilio P. Neves
40.784(HM/AC)-1a/Mar. proc 3/75-D.Adv.Lourdes M. do Valle
40.766(HM/AC)-Aud/8a. proc 43/75-Adv.Francisco Vasconcelos
40.675(WT/RO)-3a./1a. proc 17/74-Adv.Humberto Jansen Machado
40.902(AF/AC)-1a./Ex. proc D-5/75-Adv.Arnaldo F. Lima
40.924(SM/AS)-1a./2a. proc 141/75-Adv.Juarez Alencar
40.865(HL/WT)-2a./1a. proc 3/75-Adv.Lourival N. Lima
40.818(HL/JP)-1a./Ex. proc D-03/75-Adv.Arnaldo F.Lima
40.678(AC/SF)-1a./2a. proc 1002/74-Adv.Nilton Silva Junior

SE E. OR. TRIBUNAL MILITAR

11 SET 1975

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
P. O. DE 1975